

Ministério da Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

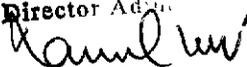
Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Anita Caracolito - Actividades Para a Infância Unipessoal, Lda." propriedade de Anita Caracolito - Actividades Para a Infância Unipessoal, Lda, sito em Rua Dr. Mário Sacramento – Edifício Colombo II – fracção Q, freguesia da Glória, concelho e distrito de Aveiro.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março, torna-se público que, por despacho de 19/10/2011 do Senhor Director Adjunto do Centro Distrital de Aveiro do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 07/2009 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Actividades de Tempos Livres, denominado "**Anita Caracolito - Actividades Para a Infância Unipessoal, Lda.**", propriedade de "**Anita Caracolito - Actividades Para a Infância Unipessoal, Lda.**", sito em Rua Dr. Mário Sacramento – Edifício Colombo II – fracção Q, freguesia da Glória, concelho e distrito de Aveiro, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da actividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Aveiro, 13 de Dezembro de 2011

A Directora do Centro Distrital


Manuel Ruivo

R15.U6.P5.N23